

Legislações Restritivas e o Desequilíbrio da Balança de Comércio Brasileira

Des Législations Restrictives et le Déséquilibre de la Balance Commerciale Brésilienne

Ana Beatriz Quintas Santiago de Alcântara*

Resumo

Este artigo busca, por meio de pesquisas realizadas, demonstrar os impactos do modelo protecionista/intervencionista enraizado no projeto econômico do estado brasileiro, bem como elucidar o leitor acerca das dificuldades de integração do comércio nacional face ao mercado global. Obstáculos estes, nascentes não somente da conjuntura econômica externa, mas, igualmente, pelas Barreiras Comerciais existentes na Legislação Brasileira e nos Projetos Políticos.

Palavras-Chave: Protecionismo. Barreiras Comerciais. Mercado Brasileiro. Legislações Restritivas

Résumé

Ce Travail s'agit d'une démonstration des impacts sur les relations commerciales brésiliennes causés par la position protectionniste/interventionniste du projet économique et politique national, surtout, en s'appuyant la difficulté d'intégration du marché domestique face au flux international de produits. Également, élucider le lecteur sur les diverses Barrières Commerciales inscrites dans le cadre légal national, aussi, les plans restrictifs d'accès d'importation.

Mots-clés : Protectionnisme. Barrières Commerciales. Marché Brésilien. Législations Restrictives

* Bacharelanda em Direito do 4° ano pelo Centro Universitário do Pará - Cesupa-, atuante há três anos em escritório particular com foco na área Empresarial e Grupos Econômicos na Capital Paraense.

1 INTRODUÇÃO

Em anos econômicos difíceis, marcados por uma economia internacional ainda em recuperação, o Brasil tenta adaptar seu contexto macroeconômico. Desde 2010, foi implementada uma política monetária e fiscal expansionista, todavia, como demonstram os mais recentes dados e balanços, os resultados não foram satisfatórios, tendo o crescimento do PIB em 2014 quantificado os ínfimos +0,1%. O nível de investimento como % do PIB fora reduzido consideravelmente, seguido de um desaquecimento do mercado de trabalho formal. Mesmo o aumento do salário mínimo, em janeiro de 2015, não se mostrou suficiente para aumentar o consumo das famílias, já que o baixo crescimento provocou uma redução na RENDA *per capita* em 2014 (-0,7).

As previsões no primeiro trimestre de 2015 não são animadoras ou dignas de aplauso.

A diminuição significativa das exportações e importações, em um cenário no qual a economia doméstica passa por uma aceleração da inflação, e atual reorganização necessária dos cofres públicos, para atingir o reequilíbrio fiscal, fazem com que um clima de instabilidade se aloje e uma política de ajustes – como a ocorrida na economia inglesa à época da primeira ministra Margareth Thatcher- se imponha na esfera nacional.

Não obstante, tem-se, ainda, um comportamento intervencionista do Estado na economia, o qual pode ser percebido pelo crasso e cabal desequilíbrio na balança de comércio FOB, que até meados de outubro de 2014, encontrava-se em superávit.

No mais, a crise econômica mundial, as reduções dos índices de exportação para Ásia (em decorrência da diminuição de crescimento da China), uma UE cautelosa frente aos acontecimentos de 2008, e uma América Latina Inexpressiva na política de cooperativismo econômico mitigado – adicionam uma intempere a mais dentre as anteriores que norteiam as relações comerciais Brasileiras.

Efetivamente, o país tenta buscar reduções aos empecilhos do comércio interzonas como mudanças nas legislações que regulam o procedimento de comércio exterior, todavia, tal não se mostra tarefa fácil por diversos aspectos jurídicos encontrados no decorrer do procedimento legislativo.

Tampouco, o excessivo protecionismo do Estado à indústria nacional traz à baila uma nova conjuntura à problemática abordada.

Nestes termos, este trabalho se apresenta como um mediador entre a tentativa de equalizar a balança comercial e a criação de medidas restritivas que dificultam o comércio internacional e a maior integração brasileira no contexto econômico mundial.

2 INTERNACIONALIZAÇÃO DA ECONOMIA BRASILEIRA

A Câmara Internacional de Comércio (ICC) em 2013, publicou estudo tentando medir através de um índice (OMI) o grau de abertura de determinadas economias. Para tal análise de dados, utilizou diversas variáveis, que colocaram o Brasil como um dos países mais protecionistas entre os membros do G-20, e, em conformidade com os dados do ICC, ocupa o 67º lugar no Ranking Geral composto por 75 nações.

Tabela I
“G20: Pontuações Acerca dos Índices de Abertura de Mercado”.

G20 Rank	Country	Overall OMI 2013 Rank	Aggregate Score	Trade Openness	Trade Policy	FDI Openness	Trade Enabling Infrastructure
1	Canada	19	4.2	3.2	5.0	4.3	4.9
2	Germany	22	4.2	3.6	4.7	3.0	5.4
3	Australia	24	4.1	3.1	4.9	4.1	4.8
4	United Kingdom	29	4.0	2.6	4.7	4.1	5.2
5	France	35	3.8	2.6	4.7	3.5	5.0
6	United States	38	3.7	2.2	4.7	3.4	5.1
7	Japan	39	3.7	2.0	5.2	2.7	5.1
8	Saudi Arabia	40	3.7	3.3	4.2	3.2	3.8
9	Italy	41	3.7	2.5	4.6	3.3	4.6
10	Korea, Rep. of	45	3.6	3.5	3.3	3.0	4.8
11	Turkey	47	3.4	2.9	3.7	3.4	3.9
12	South Africa	50	3.2	2.6	3.6	2.8	4.0
13	Indonesia	53	3.0	2.6	3.9	2.2	2.8
14	Mexico	54	3.0	2.2	3.5	3.2	3.1
15	China	57	2.8	3.1	2.6	2.0	3.8
16	Russian Federation	59	2.8	3.0	2.3	3.5	3.0
17	Argentina	63	2.5	3.0	1.8	2.2	3.5
18	India	64	2.5	2.9	2.0	2.5	2.8
19	Brazil	67	2.2	2.1	1.7	2.3	3.5

Fonte: *International Chamber Of Commerce (ICC); Open Markets Index; 2013, segunda edição, p.21*

A partir do mês de Agosto de 2014 os coeficientes de exportação diminuíram drasticamente, enquanto os concernentes à importação igualmente declinaram no mesmo período, todavia, até Novembro de 2013, a Balança Comercial encontrava-

se em superávit. A queda prosseguiu no primeiro trimestre de 2015 e o desequilíbrio da FOB tornou-se mais acentuado (Fonte: MDIC/Secex)

Tabela II
Dados Acerca da Balança Comercial- FOB

Período	Exportação					Importação					Saldo		
	Mês		Ano	12 meses		Mês		Ano	12 meses		Mês	Ano	12 meses
	Valor	Var.% ¹⁾	Valor	Valor	Var.% ¹⁾	Valor	Var.% ¹⁾	Valor	Valor	Var.% ¹⁾			
2007 Dez	14 231	16,0	160 649	160 649	16,6	10 582	46,9	120 617	120 617	32,0	3 638	40 032	40 032
2008 Dez	13 817	-2,9	197 942	197 942	23,2	11 501	8,6	172 985	172 985	43,4	2 316	24 958	24 958
2009 Dez	14 463	4,7	152 995	152 995	-22,7	12 294	6,9	127 722	127 722	-26,2	2 169	25 272	25 272
2010 Dez	20 918	44,8	201 915	201 915	32,0	15 574	26,7	181 768	181 768	42,3	5 344	20 147	20 147
2011 Dez	22 127	5,8	256 040	256 040	26,8	18 329	17,7	226 247	226 247	24,5	3 798	29 793	29 793
2012* Dez	19 748	-10,8	242 578	242 578	-5,3	17 505	-4,5	223 183	223 183	-1,4	2 243	19 395	19 395
2013* Jan	15 967	-1,1	15 967	242 404	-5,7	20 014	14,7	20 014	225 749	-1,4	-4 048	-4 048	16 655
Fev	15 549	-13,7	31 516	239 926	-7,1	16 836	3,1	36 850	226 260	-1,5	-1 286	-5 334	13 666
Mar	19 320	-7,6	50 837	238 336	-8,3	19 168	1,5	56 018	226 541	-1,9	152	-5 182	11 795
Abr	20 631	5,4	71 468	239 401	-7,7	21 638	15,8	77 657	229 492	-0,7	-1 007	-6 189	9 909
Mai	21 822	-6,0	93 290	238 009	-8,2	21 065	4,0	98 722	230 303	-0,6	757	-5 432	7 706
Jun	21 134	9,2	114 424	239 790	-5,9	18 834	1,5	117 555	230 584	-0,2	2 301	-3 131	9 208
Jul	20 807	-0,9	135 231	239 594	-5,6	22 714	25,2	140 269	235 158	2,2	-1 907	-5 038	4 435
Ago	21 424	-4,3	156 655	238 637	-4,5	20 210	5,5	160 479	236 208	4,1	1 215	-3 824	2 429
Set	20 850	4,3	177 505	239 489	-2,9	18 869	8,2	179 348	237 631	6,0	1 982	-1 842	1 857
Out	22 821	4,9	200 328	240 547	-2,3	23 061	14,7	202 409	240 580	7,1	-240	-2 082	-33
Nov	20 861	1,9	221 188	240 936	-1,6	19 133	-7,4	221 541	239 047	6,7	1 729	-354	1 890
Dez	20 846	5,6	242 034	242 034	-0,2	18 206	4,0	239 748	239 748	7,4	2 640	2 286	2 286
2014* Jan	16 026	0,4	16 026	242 093	-0,1	20 094	0,4	20 094	239 828	6,2	-4 068	-4 068	2 265
Fev	15 934	2,5	31 960	242 477	1,1	18 063	7,3	38 157	241 055	6,5	-2 129	-6 197	1 423
Mar	17 628	-8,8	49 588	240 785	1,0	17 510	-8,7	55 667	239 396	5,7	118	-6 079	1 389
Abr	19 724	-4,4	69 312	239 878	0,2	19 218	-11,2	74 885	236 976	3,3	506	-5 573	2 902
Mai	20 752	-4,9	90 064	238 807	0,3	20 042	-4,9	94 927	235 953	2,5	710	-4 863	2 855
Jun	20 467	-3,2	110 531	238 140	-0,7	18 118	-3,8	113 045	235 237	2,0	2 349	-2 514	2 903
Jul	23 024	10,7	133 555	240 358	0,3	21 454	-5,5	134 499	233 977	-0,5	1 570	-944	6 380
Ago	20 463	-4,5	154 018	239 397	0,3	19 304	-4,5	153 803	233 072	-1,3	1 160	215	6 325
Set	19 617	-5,9	173 635	238 163	-0,6	20 557	8,9	174 360	234 760	-1,2	-940	-725	3 403
Out	18 330	-19,7	191 965	233 672	-2,9	19 508	-15,4	193 868	231 207	-3,9	-1 179	-1 904	2 465
Nov	15 646	-25,0	207 610	228 456	-5,2	18 072	-5,5	211 941	230 147	-3,7	-2 427	-4 331	-1 691
Dez	17 491	-16,1	225 101	225 101	-7,0	17 196	-5,5	229 137	229 137	-4,4	294	-4 036	-4 036
2015* Jan	13 704	-14,0	13 704	222 779	-8,1	16 877	-8,6	16 877	225 920	-6,3	-3 173	-3 173	-3 141
Fev	12 092	-31,4	25 796	218 937	-9,1	14 934	-14,7	31 811	222 791	-8,9	-2 842	-6 015	-3 854
Mar	16 979	-13,9	42 775	218 288	-9,0	16 521	-14,0	48 332	221 802	-6,4	458	-5 557	-3 514

Fonte: MDIC/Secex, 22 de Abril de 2015, disponível em : www.bcb.gov.br

Ainda, o irrisório crescimento do PIB em 2014 não seria capaz de elevar significativamente o Grau de Extroversão da Economia Brasileira, mesmo, as taxas de cobertura – peso do saldo comercial no PIB- não interfeririam de maneira significativa no cálculo a ser realizado.

Estudo efetuado pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) em Fevereiro de 2015, datado de março do mesmo ano, demonstrou o menor valor para as exportações brasileiras desde 2010:

Em Fevereiro de 2015, as exportações Brasileiras somaram US\$ 12,1 Bilhões, o menor resultado em 50 meses, com queda de 24,1% em relação ao mesmo mês de 2014. As importações, por sua vez, diminuíram 17,3% na mesma base de comparação, para US\$ 14,9 bilhões. Com isso, a Balança comercial Registrou déficit mensal de US\$ 2,8 bilhões e de US\$ 6,0 bilhões no primeiro bimestre do ano (FIESP, 2015, p.1)¹

Gráfico I
Evolução da Balança Comercial Brasileira em US\$ Bilhões

Manufaturados	10,1	12,4	-18,6%	27,2	31,6	-13,9%	-17,2	-19,3	10,9%
<i>Balança comercial por produto</i>									
<i>Jan a Fev/2015</i>									
<i>Exportações</i>			<i>Importações</i>						
PPE	US\$ mi	Part. no total	PPI	US\$ mi	Part. No total				
Minérios de ferro	2.465	9,6%	Óleos brutos de petróleo	1.083	3,4%				
Óleos brutos de petróleo	1.865	7,2%	Gás natural liquefeito	1.050	3,3%				
Café em grão	1.040	4,0%	Óleos combustíveis	1.015	3,2%				
Açúcar, em bruto	896,0	3,5%	Partes e peças para veículos	934,4	2,9%				

Fonte: FIESP, CIESP,DEREX, *Raio-x do Comércio Exterior Brasileiro* (2015, p.2.)

Tabela III
Balança Comercial por Período em US\$ Bilhões

<i>Período</i>	<i>Exportações</i>			<i>Importações</i>			<i>Saldo</i>		
	2015	2014	$\Delta\%$	2015	2014	$\Delta\%$	2015	2014	$\Delta\%$
<i>Fevereiro</i>	12,1	15,9	-24,1%	14,9	18,1	-17,3%	-2,8	-2,1	-33,5%
<i>Jan a Fev</i>	25,8	32,0	-19,3%	31,8	38,1	-16,6%	-6,0	-6,2	2,8%
<i>Últimos 12 meses¹</i>	218,9	242,5	-9,7%	222,7	241,0	-7,6%	-3,8	1,4	-362%

Fonte: FIESP, CIESP,DEREX, *Raio-x do Comércio Exterior Brasileiro* (2015, p.2.)

Conclui-se que, apesar de o país compor os BRIC's e estar presente no marketing e mídia internacionais de maneira ostensiva, a economia brasileira não apresenta um elevado nível de integração com o mercado externo: suas exportações são focadas para certos países-alvo – conduta arriscada face à diminuição de crescimento Asiático, políticas cautelosas da UE e a inexpressividade da América Latina. No mais, as inúmeras medidas protecionistas em relação às

¹FIESP, CIESP,DEREX, *Raio-x do Comércio Exterior Brasileiro*, 2015, p.1.

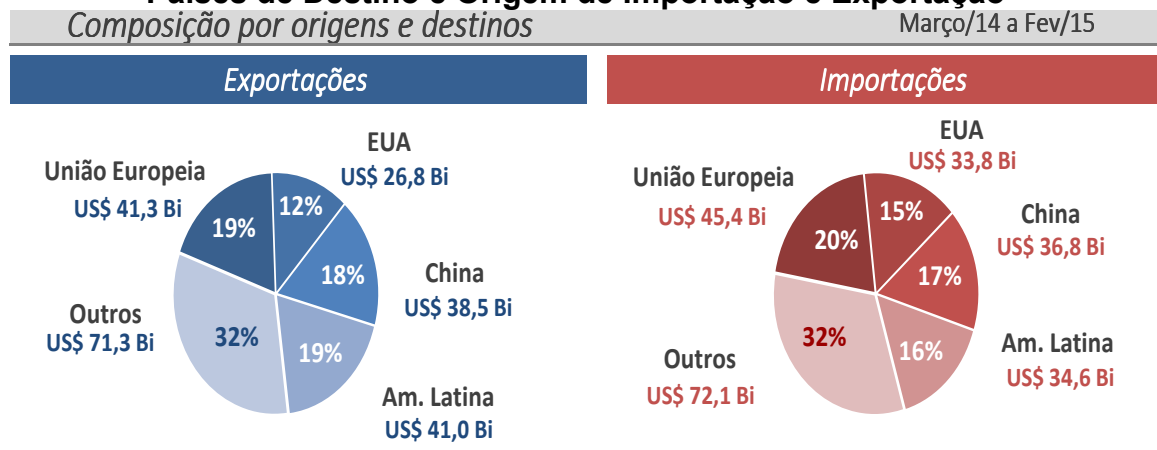
importações e a tentativa de manter o nível das exportações (seja em volume ou arrecadação), em virtude da queda de preços ocorridos nos commodities, como, soja, minério de ferro, petróleo, café, açúcar, etc, não se mostraram efetivas (vide Tabela III)

Tabela IV
Pauta de Produtos Exportados em US\$ Milhões

Minérios de ferro e seus concentrados	9,6%	2.465	4.675	-47,3%	2,6%
Óleos brutos de petróleo	7,2%	1.865	1.907	-2,2%	93,1%
Café em grão	4,0%	1.040	701,2	48,3%	1,7%
Carne de frango	3,3%	850,9	941,6	-9,6%	-3,0%
Milho em grãos	3,1%	799,9	785,2	1,9%	7,8%
Outros	14,8%	3.820	5.054	-24,4%	-7,5%
Semimanufaturados	16,9%	4.370	4.670	-6,4%	-2,3%
Açúcar, em bruto	3,5%	896,0	1.269	-29,4%	-21,8%
Celulose	3,2%	834,4	883,9	-5,6%	7,4%
Produtos semimanufaturados de ferro ou aços	2,2%	559,8	445,3	25,7%	38,2%
Ferroligas	1,5%	394,5	484,4	-18,6%	-43,5%
Couros e peles depilados	1,5%	377,2	448,1	-15,8%	-21,8%
Outros	5,1%	1.309	1.139	14,9%	13,7%
Manufaturados	39,0%	10.069	12.376	-18,6%	-7,1%
Aviões	1,7%	441,8	258,8	70,7%	37,5%
Óxidos e hidróxidos de alumínio	1,7%	433,8	359,4	20,7%	3,8%
Automóveis de passageiros	1,3%	346,2	522,8	-33,8%	-30,0%
Partes e peças para veículos	1,3%	328,8	417,7	-21,3%	-20,7%
Açúcar refinado	1,2%	321,2	286,6	12,1%	27,5%
Motores p/ veículos automóveis e suas partes	1,2%	298,0	369,7	-19,4%	-10,3%
Partes de motores e turbinas p/ aviação	0,9%	243,8	205,9	18,4%	-0,9%
Laminados planos de ferro ou aços	0,9%	241,8	221,6	9,1%	9,4%
Polímeros plásticos	0,9%	241,3	364,0	-33,7%	-23,2%
Máquinas e aparelhos p/ terraplanagem, etc	0,9%	227,5	318,2	-28,5%	-32,7%
Óleos combustíveis	0,8%	194,5	635,0	-69,4%	-35,8%
Motores, geradores e transformadores elétricos	0,7%	189,4	302,9	-37,5%	-25,2%
Tubos de ferro fundido ou aço	0,7%	187,0	245,5	-23,8%	5,5%
Veículos de carga	0,7%	169,6	240,3	-29,4%	-22,3%
Papel e cartão	0,6%	165,2	191,1	-13,5%	-11,9%
Outros	23,4%	6.039	7.437	-18,8%	-9,0%

(1) Participação sobre o total exportado no período de Janeiro a Fevereiro de 2015. A soma das participações é inferior a 100% devido às Operações Especiais, não incluídas aqui.

Tabela V
Países de Destino e Origem de Importação e Exportação



Fonte: AliceWeb/MDIC

(1) Principal hub logístico da Europa

02

**Variação superior a 1000%

Fonte: Op. Cit., p. 3.

Neste giro, veja-se o cenário anacrônico em relação ao contexto econômico externo: o comportamento da balança de comércio e a maneira de como “neoliberalizamos” a economia nacional.

As relações comerciais inter e intra-continentais devem-se à uma construção histórica intervencionista, desde a primeira constituição brasileira, se intensificando, com a Ditadura Militar e tomando novos contornos a partir do Governo Collor.

Diante dos dados apresentados, e do panorama até aqui elucidado, verídica é a afirmação de que não se tem uma economia de comércio tão internacionalizada quanto o mercado de capitais brasileiro, tão pouco, uma abertura comercial satisfatória do mercado Brasileiro.

3 BREVE HISTÓRICO SOBRE O PROTECIONISMO E INTERVENCIONISMO ESTATAL

Desde a primeira constituição brasileira (1824), viu-se pela intervenção do estado no domínio econômico, fenômeno que foi se aperfeiçoando e sofrendo adaptações à medida que o contexto político nacional – fortemente influenciado pelo internacional- modificava.

Neste contexto, veja-se pela primeira constituição republicana de 1891 , bem como as constituições de 1932 e 1934, estas de veia liberal, seguindo o contexto da

Constituição de Weimar e implementando um capítulo específico sobre a “Ordem Econômica”.

Incide, então, um certo binômio liberalismo x intervencionismo. No entanto, o último não perdeu espaço, mesmo pelo grande fato ocorrido no período predecessor ao da constituição, qual seja, a crise econômica de 1929, a qual fez necessária a regulação econômica por parte do Estado.

Todavia, foquemos no lapso temporal ao qual houve o domínio do Regime Militar (1964 -1985), precisamente as lideranças de Médici e Geisel.

O primeiro, de 1969 até 1974, tem como representação econômica o “Milagre Brasileiro”, onde ocorreu o enorme crescimento do PIB com baixa inflação, tenha-se o I – PND. O Governo Geisel, por conseguinte, teve de enfrentar a Crise internacional do Petróleo desencadeada pela Guerra do Yom Kippur. Observe que a economia Brasileira era puramente dependente do mercado externo, *a crise afetou profundamente o Brasil, que importava mais de 80% do total de seu consumo*(FAUSTO,2010, p.495).

Neste contexto, surgiu o II PND (2° Plano Nacional de Desenvolvimento) que pretendia concluir o processo de Substituição de Importações, presente desde os anos 30 (Era Vargas).

No início da modificação do modelo agroexportador para uma economia industrial, ocorrera, indubitavelmente, a criação de barreiras para a entrada de produtos Importados a fim de que se valorizasse a produção doméstica e o eixo de consumo fosse deslocado. Assim, viu-se por atos de extrema intervenção no domínio econômico: a necessidade de desvalorização cambial, das taxas de câmbio e das tarifas aduaneiras elevadas. Entretanto, no novo programa , *já não se tratava de substituir a importação de bens de consumo, mas de avançar no caminho da autonomia no terreno de insumos básicos (petróleo, aço, alumínio, fertilizantes, etc.) e da indústria de bens de capital.*(FAUSTO, 2010, p. 495).

Após o Desastre econômico do Governo Sarney, o Presidente Collor (1990-1992), em seu plano Econômico Collor I, aboliu todos os incentivos fiscais para importação e exportação, todavia, em tentativa de abrir a economia brasileira, optou pela liberação do câmbio. Após o Impeachment de Collor, Itamar Franco (1992-1995) assume a Liderança do País, implantando em 1994 o Plano Real, que, prosseguido por Fernando Henrique Cardoso, possibilitou maior abertura industrial e do mercado, abolindo empecilhos anteriormente existentes ao comércio interzona,

todavia, de maneira temporária, uma vez que as legislações restritivas retornaram nos anos 2000 a fim de equilibrar a balança de comércio.

Assim, não é atual a tentativa de estrangulamento externo por parte do Governo Brasileiro, tanto que presente há décadas e previsto em nosso Ordenamento Jurídico moderno de forma mitigada, tanto na legislação constitucional (vide artigo 174º da Constituição Federal Brasileira de 1988 e Artigo 22º, VIII do mesmo diploma legal), quanto na legislação ordinária, ou mesmo em programas de quotas de importação mais recentes.

4 DAS LEGISLAÇÕES RESTRITIVAS CLÁSSICAS E BARREIRAS COMERCIAIS

Entende-se por barreira comercial qualquer lei, regulamento, política, medida ou prática adotada por um governo que cause restrições ou distorções ao comércio internacional (GAMA, LOPEZ; 2010, p.130)

O Brasil possui como principal meio de utilização de Barreira Tarifária as barreiras Alfandegárias, ou seja, a cobrança de tributos discriminatórios entre os produtos que adentram no território nacional, baseada em uma medida de salvaguarda dos produtos da indústria nacional.

O sistema brasileiro adota tanto o sistema de tarifas específicas – TEC – quanto o *ad valorem*, sendo ambos incrementados sobre os compostos de produtos manufaturados não produzidos em solo brasileiro, a dizer: cobrança por peça.

No caso das importações, salvo as exceções definidas em legislação específica e pelo acórdão nº303-28527/STF, tenha-se a incidência dos seguintes impostos:

Taxa de Importação (I.I) , tributo federal, com redação dada pelo DL nº2.472/1988, que corre sobre as mercadorias estrangeiras a partir da ocorrência de fato gerador, qual seja, sua nacionalização ou entrada no território brasileiro. Incidente tanto de maneira específica quanto *ad valorem* (sistema misto de tributação, todavia, prevalece o segundo) , variável com base na TEC e pela taxa de câmbio do Siscomex. Dentro de tal tributo, incidem ainda os custos de transporte até a zona primária – receptora FOB- e o seguro internacional de mercadorias.

Nada impossibilita a aplicação dos acordos do GAAT, mesmo, que os limites máximos variem. Em relação à Rodada Uruguaia, portanto, deve-se comparar a

TEC com o índice estabelecido em tal convenção para aquelas importações advindas de países membros da OMC.

Imposto Sobre Produtos Industrializados (I.P.I), Tributo Federal, de alíquota variável em relação ao produto, constante na tabela Tipi, e na TEC, calculada em relação à soma do valor aduaneiro – valor real de fiscalização – com o valor do I.I. .

ICMS, consiste no IPI adicionado com o valor do imposto sobre as operações de câmbio, e outros impostos, acrescidos das taxas de contribuição aduaneira : PIS, CONFINS, Taxa Siscomex, taxa de armazenamento, capatazia, multas, AFRMM, etc.

Veja-se a enorme carga tributária que norteia o mecanismo da importação, e não muito difere a exportação no presente caso.

As situações onde ocorrem as desonerações são muito raras, mesmo que se incentive fervorosamente tais medidas reducionistas e a realização de *drawback*, os produtos brasileiros não conseguem se tornar competitivos pela grande incidência e contaminação “impostuária” sobre os produtos.

Mesmo o sistema de compensação não se torna interessante, uma vez que muitos empresários recorrem à empréstimos elevados perante instituições financeiras para atingirem o objetivo exportador.

Não obstante, a existência de barreiras Sanitárias, Fitossanitárias, Técnicas, etc, não bem definidas no território nacional e evitadas de vícios como fraudes e mesmo, impropriedade técnica dos mecanismos de pesquisa e a demora na promulgação de portarias neste sentido, fazem com que o protecionismo implementado não tenha limites definidos, impossibilitando, ainda, a atuação dos comerciantes e operadores do direito.

De acordo com levantamento realizado em 2012 pela Associação de Comércio Exterior do Brasil², 4.500.000 das empresas regulares, apenas 0,4% e 0,9% destas, são, respectivamente, exportadoras e importadoras.

Neste giro, é mais do que evidente a dificuldade que o comerciante experiente possui e a impossibilidade daquele que pretende atuar na área comercial interzonas detém. O protecionismo bem como a ausência de normas claras e coerentes acerca

² ASSOCIAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR – AEB – BRAZILIAN FOREIGN TRADE ASSOCIATION. *Radiografia do Comércio Exterior Brasileiro.*

do procedimento importador-exportador tornam os pilares negociais e a insegurança demasiadamente temerosos.

Não somente a capacidade tributária do ente centralizador se torna danosa, como também as políticas de Quotas de Importação fazem com que seja encarcerada a possibilidade de integração no mercado internacional em face da inibição de concorrência, ranço da política protecionista idealizada nos anos 30, como supra elucidado.

As Quotas de Importação são espécies de Barreiras Não-Tarifárias (BNT).Dentre estas, os exemplos mais recentes a serem citados são: a manutenção em 2013-2014 do limite de importação do Leite Argentino para o mercado Brasileiro na quantidade de 3,6 Mi toneladas anuais; a possibilidade de manutenção em 2015 das quotas de importação em relação aos automotivos mexicanos, todavia, em uma perspectiva crescente como bem proposto no ACE55- As mesmas foram renovadas para o período de 2019, onde, deverá ser estabelecido o regime de livre-comércio, tendo crescimento paulatino de 3% ao ano até a data em questão. O limite global de importação ficou estabelecido em 1,56 bilhões de Dólares.

Esta ínfima quantidade de exemplos não é capaz de se aproximar da enclausurante realidade brasileira: a existência de um robusto restritivismo incrustado no ideal cultural nacional.

5 CONCLUSÃO

Pacotes de Aumentos de Impostos vem sido pronunciados e concretizados desde o segundo semestre de 2014. O Ministro da Fazenda anunciou as metas arrecadatórias estimadas a serem alcançadas em 2015: R\$ 20,6 bilhões com as medidas tributárias; R\$ 12,2 bilhões com a elevação do CIDE e do PIS/CONFINS dos combustíveis; R\$ 7,4 bilhões com o IOF, R\$ 700 milhões com o PIS/CONFINS dos importados e R\$ 381 milhões com o IPI dos cosméticos³

De fato, o diploma constitucional brasileiro em seus artigos 149° e 153° outorga competência tributária à União para tratar dos impostos incidentes sobre as operações comerciais realizadas no ou com o Brasil.

³Retirado de : <http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2015-03/alta-de-tributos-so-impulsionara-arrecadacao-partir-de-marco>

O Princípio da Não-Afetação dos impostos, aliada à capacidade tributária do Ente Estatal, formam, no contexto apresentado, uma simbiose danosa e eivada de riscos extremos à inclusão da Economia Brasileira no Cenário Internacional.

Deve-se entender, nestes termos, o Estado como um ente regulador em caso de extrema necessidade. Ainda que se tenha a arrecadação de impostos como principal meio vinculativo para aquisição da Receita Pública Orçamentária, a maneira como se tem ajustado tal faculdade não nos parece a mais correta.

Um momento de transição e de organização das Finanças Públicas de maneira efetiva (e não somente vinculante) é visível, aliado a um aumento significativo do Custo Brasil e as dificuldades doravante vistas que a indústria nacional e internacional possuem para terem mínima competitividade no mercado Brasileiro.

Desta forma, entende como solução necessária, além de maior competência nos mecanismos de controle, cortar as raízes tão sólidas firmadas no período de industrialização brasileira. O excessivo Protecionismo não pode mais ter aplicabilidade no quadro conjuntural em que a economia mundial se encontra.

Modernizaram-se as produções mas não a cultura.

Ora, ainda que excessivamente dispersa, não totalmente delineada, e, eivada de vontades políticas, a legislação acerca da aduana nacional bem como as contribuições que dela devem advir, não são escassas.

Necessita-se de uma compilação mais clara acerca das regras de comércio exterior, retirar o paradigma de que tal assunto concerne somente à seara de Relações Internacionais e Economia. Segundo Roscoe Pound, em paráfrase, o direito é a reivindicação dos desejos e anseios da sociedade.

Devem, no mais, ser encontrados meios de facilitação dos procedimentos de trânsito, tornando-os mais simplificados, menos burocráticos, e mais transparentes.

Possibilitar o livre acesso ao comércio de mercadorias a fim de que tal tipo de investimento não seja somente um sonho para os empresários brasileiros, e mais uma promessa de mudança vazia frente ao cenário e líderes internacionais.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL – EBC. Disponível em: <

<http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2015-03/alta-de-tributos-so-impulsionara-arrecadacao-partir-de-marco>> . Acesso em: maio de 2015.

ASSOCIAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR – AEB – BRAZILIAN FOREIGN TRADE ASSOCIATION [Internet]. *Radiografia do Comércio Exterior Brasileiro*. Janeiro de 2012. [acesso em maio de 2015]. Disponível em: <<http://www.aeb.org.br/userfiles/file/AEB%20-%20Radiografia%20Com%C3%A9rcio%20Exterior%20Brasil.pdf>>

BRASIL. BANCO CENTRAL DO BRASIL – BACEN. *Indicadores Econômicos*. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/?INDECO>. Acesso em: abril de 2015.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. São Paulo: EdUSP, 2010. Didática 1.

INTERNATIONAL CHAMBER OF COMMERCE (ICC). *Open Markets Index: Second Edition*. Paris/França: s.n. , 2013.

LOPEZ, José Manoel Cortiñas; GAMA, Marilza . *Comércio Exterior Competitivo*. São Paulo: ADUANEIRAS, 2013.

SÃO PAULO. FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FIESP. Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior -DEREX . *Raio-X do Comércio Exterior Brasileiro*. São Paulo: s.n, Fevereiro de 2015.